

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 389, de 10 de outubro de 2003.

Retifica o art. 1º da Resolução Nº 144, de 4 de novembro de 1999, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 144, de 4 de novembro de 1999, publicada no DO/MS Nº 5139, de 12 de novembro de 1999, p. 40, que autoriza a implantação do Curso de Turismo da UEMS, dando-lhe a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aprovada a criação e a implantação do curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de novembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS